

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 139

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 6 de agosto de 2015

Procurador-geral percorre o Estado chefiando pré-reuniões da 7ª RAE

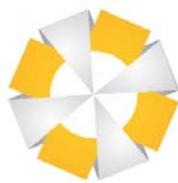
Encontros têm por objetivo acompanhar o andamento dos projetos institucionais e ouvir os membros

O procurador-geral de Justiça e coordenador da Gestão Estratégica 2013-2016 do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra de Holanda, está percorrendo o Estado, visitando todas as 14 Circunscrições Ministeriais para acompanhar as reuniões preparatórias da 7ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE). Nessa quarta-feira (5), os promotores de Justiça da 2ª Circunscrição, que compreende os municípios de Dormentes, Afrânio, Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Orocó e Cabrobó, estiveram em uma Pré-Reunião de Avaliação Estratégica (pré-RAE), realizada em Petrolina.

Participaram também a subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Laís Teixeira; e o promotor de Justiça e coordenador do Caop Patrimônio Público, Mavíael Souza. Durante o encontro, foram discutidos os projetos estratégicos que a Instituição mantém e o andamento deles na 2ª Circunscrição. Além de monitoramento de ações e apresentação de indicadores, os promotores de Justiça fizeram sugestões e ouviram as novas propostas planejadas para o desenvolvimento dos projetos no MPPE.

Os membros participaram da prestação de contas e apresentação de dados indicadores, e foram informados de que há uma

dinâmica acolhedora na Gestão Estratégica do MPPE, que está aberta a receber, analisar e pôr em prática projetos que venham do interior do Estado. Também ficaram a par de que os Caops



Gestão Estratégica
MPPE - 2013 / 2016

passarão a ter uma atuação mais forte dentro da Gestão Estratégica, assumindo a condução dos projetos, pois têm condições de articular com todo o Estado.

A promotora de Justiça de Pe-

trolina, Ana Rúbia Torres de Carvalho, avaliou a reunião como extremamente proveitosa. “Estávamos todos juntos nos inteirando das metas e realizações da Circunscrição e definindo o futuro. Os projetos estratégicos, em sua maioria, estão se desenvolvendo bem em nossa região. E os que têm alguma deficiência já ganharam um direcionamento para maior eficácia”, comentou ela.

Ana Rúbia afirmou que os membros da 2ª Circunscrição pretendem apresentar projetos a serem encampados pela Instituição. “Vamos nos reunir e decidir quais nossas demandas e prioridades. Daí, formataremos propostas”, comentou ela.

As propostas que vierem das circunscrições serão discutidas pela Gerência de Programas e Projetos em conjunto com o Núcleo de Apoio Executivo e os coordenadores dos Caops ou coordenadores ministeriais envolvidos. Depois, haverá a elaboração do Termo de Abertura do Projeto (TAP), que será submetido à deliberação do Comitê Gestor da Avaliação Estratégica.

Cronograma – As próximas Pré-Raes acontecerão em Salgueiro (no dia 6 de agosto), Afogados da Ingazeira (7), Cabo de Santo Agostinho (10), Arcoverde (12), Caruaru (14), Palmares (17), Nazaré da Mata (18), Limoeiro (19) e Garanhuns (24).

PRÉ-RAES PGJ põe em prática Gabinete Itinerante

Ao percorrer as Circunscrições para participar das Reuniões de Avaliação da Estratégia, o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, aproveita para botar em prática o projeto Gabinete Itinerante. Com o projeto, Carlos Guerra se reúne com os promotores de Justiça de cada Circunscrição para ouvir as demandas e agilizar os pedidos que dependem do gabinete do procurador-geral.



PRIMEIRAS PRÉ-RAES

Olinda e Vitória iniciam calendário

Na segunda e terça-feiras (3 e 4), o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, esteve em Olinda e Vitória de Santo Antão, onde aconteceram as duas primeiras Pré-RAEs.

Em Olinda, sede da 9ª Circunscrição Ministerial, que abrange os municípios de Abreu e Lima, Goiana, Olinda, Itapissuma, Igarassu, Araçoiaba, Itamaracá e Paulista, os promotores de Justiça presentes tiveram a oportunidade de saber como anda o desenvolvimento dos Projetos Estratégicos em todo o Estado. Uma das pautas discutidas foi a recomposição do quadro de líderes regionais dos projetos finalísticos do MPPE, com a substituição daqueles que, por motivo de remoção, licença ou pedido de desligamento, não estão mais à frente das iniciativas.

Outro ponto abordado no encontro foi o encerramento do projeto *Controle à Vista*, na 9ª Circunscrição. “Esse projeto foi concluído porque os promotores de Justiça da Circunscrição realizaram todas as atividades referentes a essa questão”, explicou a promotora de Justiça Ivana Botelho, presente à reunião.

Em outro momento do encontro, os promotores de Justiça puderam tirar dúvidas e esclarecer o andamento do projeto *Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde* em outras partes do Estado e fizeram troca de experiências. Inclusive, o coordenador do Caop Saúde, promotor de Justiça Édipo Soares, e a médica do Caop, Maria Helena Ferreira, estiveram presentes para dirimir dúvidas.

Para o procurador-geral de Justiça, é por meio da Gestão Estratégica

que o MPPE poderá avançar na missão de servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social. “O planejamento é o principal instrumento de gestão. Por esse motivo, o coordenador tem que estar à frente dos trabalhos, ouvindo os colegas, no intuito de estimular o desenvolvimento das ações estratégicas, avaliar os indicadores e buscar soluções para superar as dificuldades que forem colocadas pelos líderes regionais de projetos.”

Presente à reunião, a subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Laís Teixeira, destacou a importância de o MPPE se pautar nos projetos, definidos durante a elaboração da Gestão Estratégica 2013/2016. Ela ainda ressaltou o ineditismo da iniciativa, sendo esta a pri-

meira vez que o MPPE pode acompanhar e realizar o que foi proposto na Gestão Estratégica.

Já em Vitória de Santo Antão, sede da 12ª Circunscrição, que abrange os municípios de Bonito, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Moreno, Pombos e São Joaquim do Monte, os promotores de Justiça receberam informações a respeito dos projetos *Pernambuco contra o Crack*, *Lixo, quem se Lixa?* e *Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde*.

De acordo com a promotora de Justiça Joana Cavalcanti, o encontro possibilitou conhecer o andamento dos projetos. “Foi muito bom porque ficamos sabendo o desenvolvimento de cada um, se atendeu o que estava previsto, a parte formal e as dificuldades para concretização”, pontuou.

INGRESSOS DE CINEMA EM CARUARU

MP recomenda fim de taxa nas compras pela internet

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou à empresa Planet Cinemas Caruaru Ltda e à empresa Ingresso.com Ltda, intermediária responsável pela venda de ingressos online, a se abster de onerar o consumidor com a cobrança de taxa de conveniência. O valor em questão, de R\$ 1,81, é acrescido ao preço de todos os ingressos adquiridos via internet, sem distinção de horário da sessão ou do direito à meia entrada.

De acordo com o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Caruaru Paulo Augusto Oliveira, a prática é considerada abusiva, tendo em vista que o Código de Defesa do Consumidor proíbe ao fornecedor de produtos ou serviços onerar procedimento indissociável da compra.

Segundo a recomendação, a venda de ingressos pela internet, à qual está atrelada a cobrança indevida de taxa de conveniência, contribui para o aumento da venda de ingressos. Portanto, o custo de ofertar essa facilidade ao cliente deve ser arcado pela empresa Planet Cinemas e não repassado ao consumidor, por meio de acréscimo no valor do ingresso.

Paulo Augusto Oliveira lembrou ainda que, em 3 de março, foi expedida recomendação semelhante para a Empresa de Cinemas Fortaleza Ltda, que opera sob o nome fantasia de Centerplex Cinemas e cuja venda de entradas pela internet também era intermediada pela Ingresso.com Ltda.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

**CONVOCAÇÃO Nº 018/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016**

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19/08/2015 às 14h00.

Local: **Sede de Limoeiro - Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, 131 – José Fernando Salsa – Limoeiro – Fones (81) 3628-8746 / 3628-8747**

Ana Cláudia Walmsley Paiva
Carlos Eduardo Domingos Seabra
Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
Fernando Falcão Ferraz Filho
Francisco das Chagas Santos Júnior
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
George Diógenes Pessoa
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Mário Lima Costa Gomes de Barros
Muni de Azevedo Catão
Sylvia Câmara de Andrade

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça
(Republicada)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.522/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do Membro do MPPE protocolado sob o SIIG de n.º 0022057-7/2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Membro abaixo relacionado, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, com a respectiva justificativa indicada:

MEMBRO	EXPEDIENTE SIIG N.º	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Guilherme Vieira Castro	0022057-7/2015	Bezerros	Bezerros	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.523/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do Membro do MPPE protocolado sob o SIIG de n.º 0017346-3/2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Membro abaixo relacionado, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, com a respectiva justificativa indicada:



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Aveino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

MEMBRO	EXPEDIENTE SIIG N.º	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Elson Ribeiro	0017346-3/2015	Primavera	Primavera	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.524/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Coord. nº 527/2015, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora Josemara Lima Cavalcanti, matrícula 188.866-8, da Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 482/2015 e renovada pela Portaria PGJ nº 1.490/2015.

II - Designar o servidor Alexsandro Romão Batista da Silva, matrícula 188.588-0, para integrar a supramencionada Comissão.

III - Atribuir-lhe a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.525/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA**, 3ª Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de São Lourenço da Mata, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.526/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA**, 14ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, durante o mês de agosto do corrente ano.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.527/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGJ nº 1.470/2015, no DOE de 29/07/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 622/2010.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.528/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO**, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 12º Promotor de Justiça Cível da Capital, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.529/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria:

Nome	Matrícula	Cargo
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira (Presidente)	188.031-4	Técnico Ministerial
Naelcio Antônio Alves	188.069-1	Técnico Ministerial
Natália Aparecida Tavares	188.207-4	Auxiliar de Assistência Médica
Claudine Lemes Júnior (Suplente)	188.041-1	Técnico Ministerial

III – Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008;

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.530/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 017/2015 - GAEP, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, protocolado sob nº 27536-5/2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria POR-PGJ nº 253/2015, de 28/01/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Renovar, por 90 (cento e oitenta) dias, a designação, conforme Portaria POR-PGJ nº 253/2015, de 28/01/2015, publicada em 29/01/2015, dos servidores abaixo indicados para auxiliarem os Membros Ministeriais integrantes da Comissão instituída por meio da Portaria POR-PGJ nº 252/2015, de 28/01/2015, publicada no DOE de 29/01/2015:

ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 176.845-0;

LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, matrícula nº 189.319-0;

LÚCIA MARIA MORAIS BRANDÃO, matrícula nº 189.183-9;

TACIANA ESTELA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 188.824-2;

MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELO ALVES, matrícula nº 189.254-1;

SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA, matrícula nº 189.577-0

II - Determinar que a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008; seja atribuída com observância à vedação constante no Art. 13, da Lei Complementar nº 13/1995.

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 23/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de agosto de 2015.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.518/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar as Belas. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e **MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, ambas de 2ª Entrância, da designação para atuarem, em exercício cumulativo, junto à Central de Cartas Precatórias de Olinda, em conjunto ou separadamente, atribuída por meio da Portaria PGJ 1.416/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção na original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.519/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**, 5ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente junto à Central de Cartas Precatórias de Olinda, durante o afastamento da Bela. Maria Célia Meireles da Fonseca.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção na original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 04.08.2015

Expediente n.º: 455/15

Processo n.º: 0028670-5/2015

Requerente: **MARILEÁ DE SOUZA CORREIA ANDRADE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 16/15

Processo n.º: 0028625-5/2015

Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0028798-7/2015

Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CI nº 019/2015

Processo n.º: 0028827-0/2015

Requerente: **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CI nº 019/2015

Processo n.º: 0029136-3/2015

Requerente: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CI nº 019/2015

Processo n.º: 0029137-4/2015

Requerente: **SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0008401-4/2015

Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional com as informações prestadas pela CMGP.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0020552-5/2015

Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Considerando a declaração do IRH anexada aos autos, encaminhe-se à CMGP para anotar 08 (oito) dias de licença médica à requerente, em atendimento ao artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica do MPPE, e, depois, arquivar.*

Expediente n.º: 1333/15

Processo n.º: 0022306-4/2015

Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas pela CMGP ao Juízo da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ouro Preto.*

Expediente n.º: 143/15

Processo n.º: 0024100-7/2015

Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/15

Processo n.º: 0025298-8/2015

Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Remeta-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: 003/15

Processo n.º: 0025522-7/2015

Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Considerando a determinação do Conselho Superior do Ministério Público, proferida na 23ª Sessão Ordinária, em 01/07/2015, arquite-se.*

Expediente n.º: 900/15

Processo n.º: 0025864-7/2015

Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 054/15

Processo n.º: 0026232-6/2015

Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 591/15

Processo n.º: 0026265-3/2015

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar para conhecimento.*

Expediente n.º: 004/15

Processo n.º: 0026289-0/2015

Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 196/15

Processo n.º: 0026656-7/2015

Requerente: **JULIANA PAZINATO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Remeta-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0026754-6/2015

Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 026/15

Processo n.º: 0026926-7/2015

Requerente: **LUIZ SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0026929-1/2015

Requerente: **VALDECY VIEIRA DA SILVA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se e arquite-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 144/15

Processo n.º: 0026931-3/2015

Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. nº 010/15
 Processo n.º: 0026945-8/2015
 Requerente: **CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/15
 Processo n.º: 0027403-7/2015
 Requerente: **JOSYANE DA SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Autorizo. Devolva-se à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.*

Expediente n.º: s/n/15
 Processo n.º: 0027643-4/2015
 Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 490/15
 Processo n.º: 0027873-0/2015
 Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 028/15
 Processo n.º: 0028032-6/2015
 Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 094/15
 Processo n.º: 0028235-2/2015
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 11, encaminho à CMFC para fins de pagamento, excetuando-se o dia 21/06/2015.*

Expediente n.º: 073/15
 Processo n.º: 0028394-8/2015
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público para análise e adoção das medidas cabíveis.*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 27, 29 e 31.07.2015, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 64/2015
Notícia de Fato nº, 2015/1993915
Representante: Secretária de Defesa Social
Representado: Felipe Gedda Puccini Costa Santos (ex-Policia Militar)
Assunto: Representação para Perda de Graduação.
 DECISÃO: Remessa a Órgão Interno (Procuradoria de Justiça Criminal)

Decisão nº 65/2015
Notícia de Fato nº 2014/1787105
Representante: Promotoria de Justiça de Calumbi
Representado: Erivaldo José da Silva, Prefeito do Município de Calumbi, 2013/2016.
Assunto: Apropriação Indébita Previdenciária
 DECISÃO: Ajuizamento de Ação: Denúncia.

Decisão nº 66/2015
Notícia de Fato nº 2014/1704137
Representante: Promotoria de Justiça de Betânia
Representada: Eugênia de Souza Araújo, Prefeita do Município de Betânia, 2009/2012 e 2013/2016.
Assunto: Apropriação Indébita Previdenciária.
 DECISÃO: Ajuizamento de Ação: Denúncia.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 03.08.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 67/2015
Notícia de Fato nº 2011/122445
Representante: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em PE.
Representado: Elias Alves de Lira, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão (2009/2012 e 2013/2016).
Otacílio Alves Cordeiro, Prefeito do Município de Catende (2009/2012 e 2013/2016).
Jandelson Gouveia da Silva, Prefeito do Município de Escada (2009/2012)
Pedro Serafim de Souza Filho, Prefeito do Município de Ipojuca (2009/2012)
Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)
 DECISÃO: Diligências

Recife, 04 de agosto de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Corregedoria Geral do Ministério Público

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – JULHO/2015
 (*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO ¹	5	41	46	0
27ª	RENE CARDOSO SOUSA ²	30	0	0	30
27ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	8	154	162	0
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	38	38	0
28ª	ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES	0	152	152	0
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA ³	0	130	130	0

30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	22	158	174	6
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0	164	164	0
38ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA ³	0	135	135	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE ⁴	0	96	96	0
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO ²	22	0	5	17
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	4	157	161	0
47ª	GUILHERME VIEIRA CASTRO	0	161	160	1
47ª	JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO	0	135	133	2
Coordenação	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO ⁵	0	26	26	0
Coordenação	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	156	156	0
TOTAL		91	1.703	1.738	56

OBS.:

1. Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária;
2. Exercício findo na Cinq;
3. Licença médica;
4. Férias;
5. No período de 01/07/15 a 03/07/15, durante férias da titular.

CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
 Promotora de Justiça – Coordenadora

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS
 Relatório de atividades mensal

REF. Julho 2015

Promotor de Justiça	Junho	Julho				Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Danielly da Silva Lopes	0	22	22	22	0	
Francisco Dirceu Barros	0	20	20	20	0	Em substituição ao Promotor de Justiça Itapuan Sobral
Itapuan de V. Sobral Filho	0	1	1	1	0	Férias. Distribuição dia 31/07/2015
Mariana Cândido Silva	3	23	23	24	2	
Reus Alexandre S. do Amaral	1	23	23	23	1	
TOTAL	4	89	89	90	3	

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO
 Promotor de Justiça
 Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – JULHO/2015
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Junho/ 2015	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	*DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	00	00	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	02	129	130	01
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	00	134	132	02
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	**ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES	00	00	00	00
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	31	143	25	149
TOTAL		33	406	287	152

* GOZO DE FÉRIAS.

** GOZO DE FÉRIAS.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 008/2015

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

Comarca	Data	Órgão	Horário
Amaraji	08/09/15	Promotoria de Justiça	10 às 12h
Primavera	08/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 16h
Ipojuca	09/09/15	1ª Promotoria de Justiça Criminal	9 às 12h
Ipojuca	09/09/15	2ª Promotoria de Justiça Criminal	9 às 12h
Ipojuca	09/09/15	1ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Ipojuca	09/09/15	2ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Ribeirão	10/09/15	1ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Ribeirão	10/09/15	2ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Cortês	10/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 16h
Gameleira	11/09/15	Promotoria de Justiça	10 às 12h
Tamandaré	11/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 16h
Sirinhaém	14/09/15	Promotoria de Justiça	9 às 11h
Rio Formoso	14/09/15	Promotoria de Justiça	13 às 15h
Barreiros	15/09/15	Promotoria de Justiça	10 às 12h
São José da Coroa Grande	15/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Sertânia	21/09/15	Promotoria de Justiça	13 às 17h
Afogados da Ingazeira/Iguaraci	22/09/15	1ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Afogados da Ingazeira/Iguaraci	22/09/15	2ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Afogados da Ingazeira/Iguaraci	22/09/15	Promotoria de Justiça Criminal	14 às 17h
São José do Egito/Santa Terezinha	23/09/15	Promotoria de Justiça	9 às 12h
Itapetim/Brejinho	23/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Tuparetama/Ingazeira	24/09/15	Promotoria de Justiça	9 às 12h
Tabira/Solidão	24/09/15	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Carnaíba/Quixaba	25/09/15	Promotoria de Justiça	9 às 11h
Recife	30/09/15	20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	30/09/15	35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

no período de 8 a 25 de setembro do corrente ano, nas sedes das Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado referenciadas, assim como a Corregedoria Geral do Ministério Público nas sedes dos Conselhos Tutelares dos Termos Judiciários; e,

no dia 30/09/15, na sede das 20ª e 35ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital que atuam na Habitação e Urbanismo, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Térreo, Boa Vista, Recife-PE.

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 4 de agosto de 2015.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 357/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando, o Art. 113, inciso II da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

I - Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio, ainda não concedida, à servidora **ALINE IRINEU TIMÓTEO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula 163.382-1, referentes ao 4º decênio completado em 21/02/2015;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 21/02/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 358/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **NATÁLIA APARECIDA TAVARES**, Auxiliar de Assistência Médica, matrícula nº 188.207-4, da percepção do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças;

II – Designar a servidora **FRANCISLENE GOMES DA SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.463-3, para perceber o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças no período de 03/08/2015 a 31/12/2015;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 359/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014, **Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **RICARDO MOURA MARANHÃO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula 162.300-1, no Departamento Ministerial de Suporte ao Usuário.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 10/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 360/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor Comunicação Interna Nº 019/2015, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CAD, protocolada sob o nº 0024504-6/2015;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.041-1, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de **01/07/2015**, tendo em vista o gozo de Licença Prêmio da titular **ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.031-4; II- Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 05/08/2015

Expediente: OF 128/2015
Processo nº 0029333-2/2015
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD, Segue para as providências necessárias

Expediente: OF 069/2015
Processo nº 0028002-3/2015
Requerente: Marcela Borba Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Acolho o pronunciamento da AMPEO, e indefiro o pedido tendo em vista as restrições orçamentárias.

Expediente: CI 100/2015
Processo nº 0019543-4/2015
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: AMCS, Acolho o pronunciamento da AMPEO, e indefiro o pedido tendo em vista as restrições orçamentárias.

Número protocolo: 16962/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 18381/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: BRUNO CESAR BARROS BASTOS
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21941/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ANDRE LUIZ GOMES
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21621/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21182/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: NATALIA DE MORAIS BEZERRA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21981/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: KAROLINE STUPP
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 17742/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN
Despacho: À CMGP, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 22461/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ROSANIA DOS SANTOS PORTO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 23264/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)

Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 23483/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 18461/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: Edvaldo Francisco da Silva
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20401/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ALEXANDRE BAHIA VANDERLEI
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21241/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21141/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DE LIMA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.
Número protocolo: 21121/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20583/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20582/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: FLORY BARBALHO FERREIRA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20402/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: JOÃO BÓSCO RABELLO LINS
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 14481/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 21901/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 12921/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20201/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 20741/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilização)
Data do Despacho: 05/08/2015
Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO
Despacho: Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/08/2015

Expediente: OF 79/2015
Processo nº 0029099-2/2015
Requerente: PJ Gravatá
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para informar o impacto financeiro.

Expediente: CI 19/2015
Processo nº 0024504-6/2015
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 176/2015
Processo nº 0028808-8/2015
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 129/2015
Processo nº 0028459-1/2015
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 88/2015
Processo nº 0028764-0/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 92/2015
Processo nº 0029031-6/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações.

Expediente: OF 67/2015
Processo nº 0028691-8/2015
Requerente: 9ª PJ de Defesa da Cidadania com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 03/2015
Processo nº 0029085-6/2015
Requerente: CMGA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.
Expediente: CI 151/2015
Processo nº 0028867-4/2015
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações.

Expediente: CI 91/2015
Processo nº 0029083-4/2015
Requerente: GMAE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 63/2015
Processo nº 0029020-4/2015
Requerente: CPL
Assunto: Comunicação
Despacho: À CPL. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 92/2015
Processo nº 0028536-6/2015
Requerente: DIMAH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para incluir na planilha um estagiário de história no próximo concurso para Divisão de Arquivo Histórico. Após, dê-se ciência ao interessado e archive-se.

Expediente: OF 151/2015
Processo nº 0028350-0/2015
Requerente: PJ Jupi
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT/DIMSM. Segue para as providências, com retorno à SGMP do agendamento.

Expediente: CI 70/2015
Processo nº 0028981-1/2015
Requerente: Procuradoria Geral de Justiça
Assunto: Comunicação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária, bem como o interesse na continuidade do Convênio, considerando as restrições orçamentárias.

Expediente: CI 80/2015
Processo nº 0028139-5/2015
Requerente: DEMDRH
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações.

Expediente: CI 121/2015
Processo nº 0028549-1/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Estágio
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações.

Expediente: CI 85/2015
Processo nº 0028613-2/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 86/2015
 Processo nº 0028603-1/2015
 Requerente: Cerimonial
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 87/2015
 Processo nº 0028614-3/2015
 Requerente: Cerimonial
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

Processos nº 0012303-0/2015
 Comissão: CPL/SRP
 Modalidade: PL nº 018/2015 - Inexigibilidade nº 011/2015
 Objeto Nat.: Serviço
 Objeto Descr.: Prestação de serviços de suporte técnico e direito as novas versões do Sistema de Automação de Bibliotecas.
 Contrato Nº 022/2015
 Contratado: WJ Serviços de Informática Ltda.
 CNPJ: 05.116.014/0001-99
 Valor contratado: R\$ 442,53 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 5.310,36
 Recife, 27de maio de 2015

Processos nº 0013371-6/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: Processo Licitatório nº 008/2015 - Pregão nº 008/2015
 Objeto Nat.: Serviço
 Objeto Descr.: Eliminação de pragas urbanas nas dependências do Ministério Público de Pernambuco.
 Contrato Nº 023/2015
 Contratado: O.E.Dias - Previne Saúde Ambiental - ME
 CNPJ: 05.142.255/0001-02
 Valor contratado: R\$ 115.046,95.
 Recife, 29 de maio de 2015

Processos nº 0011250-0/2015
 Comissão: CPL/SRP
 Modalidade: PL nº 029/2015 - Inexigibilidade nº 018/2015
 Objeto Nat.: Renovação de prestação de Serviço
 Objeto Descr.: Renovação de garantia do fabricante para 05 (cinco) servidores DELL POWR EDGE R715
 Contrato Nº 025/2015
 Contratado: Dell Computadores do Brasil Ltda.
 CNPJ: 72.381.189/0001-10
 Valor contratado: R\$ 72.966,50
 Recife, 01 de junho de 2015

Processos nº 0010361-2/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: Processo Licitatório nº 011/2015 - Pregão nº 011/2015
 Objeto Nat.: Serviço
 Objeto Descr.: Serviço de esgotamento sanitário para atendimento das Promotorias e Sedes da Região Metropolitana do Recife
 Contrato Nº 029/2015
 Contratado: Consulte Serviços Ambientais - EIRELI
 CNPJ: 19.070.369/0001-07
 Valor contratado: R\$ 7.999,60
 Recife, 06 de julho de 2015

Processos nº 0021673-1/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: Processo Licitatório nº 013/2015 - Convite nº 001/2015
 Objeto Nat.: Serviço
 Objeto Descr.: Reconstrução da cobertura central da Promotoria de Justiça de Caruaru com fornecimento e instalação de telhas onduladas do tipo isotérmicas.
 Contrato Nº 030/2015
 Contratado: G V Construtora e Serviços Ltda-ME
 CNPJ: 18.632.662/0001-40
 Valor contratado: R\$ 36.746,96.
 Recife, 13 de julho de 2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Processo nº 0020746-1/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 008/2011 - Pregão nº 006/2011
 Objeto Nat.: Prorrogação
 Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MP nº 032/2011
 Contrato nº 032/2011
 Contratado: Solivetti Comércio e Serviços Ltda
 CNPJ: 40.904.492/0001-64
 Termo Aditivo nº: 06
 Recife, 01 de julho de 2015.

Processo nº 0019715-5/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 011/2013 - PP nº 010/2013
 Objeto Nat.: Pagamento
 Objeto Descr.: Pagamento das diferenças alusivas as Despesas de Exercícios anteriores (D.E.A) - 2013 e 2014, no montante de R\$ 1.386,19, em razão da apuração dos valores pagos a menor, relativo ao reajuste concedido no exercício de 2014.
 Contrato nº 064/2013
 Contratado: CAPIBARIBE VIAGENS TURISMOS E LOCADORA LTDA-ME
 CNPJ: 07.639.645/0001-18
 Termo Aditivo nº: 03
 Recife, 08 de junho de 2015

Processo nº 0018118-1/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 029/2013 - PP nº 026/2013
 Objeto Nat.: Acréscimo
 Objeto Descr.: O acréscimo de preço importa em R\$ 514,83, que corresponde ao impacto financeiro de 6,5318% ao valor inicial atualizado do Contrato, referente ao acréscimo de mais um elevador instalado no anexo III do Edf. Roberto Lyra.
 Contrato nº 084/2013
 Contratado: GR Industrial Ltda - EPP
 CNPJ: 05.441.127/0001-60
 Termo Aditivo nº: 02
 Recife, 09 de junho de 2015

Processo nº 0017982-0/2015
 Comissão: CPL

Modalidade: PL nº 006/2014 - TP nº 001/2014
 Objeto Nat.: Prorrogação
 Objeto Descr.: A prorrogação do prazo de execução contratual será de 120 dias, devendo se estender até o dia 02/06/2015
 Contrato nº 042/2014
 Contratado: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA
 CNPJ: 04.628.047/0001-55
 Termo Aditivo nº: 02
 Recife, 08 de julho de 2015

Processo nº 0020391-6/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 021/2014 - PP nº 011/2014
 Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de execução, vigência e acréscimo de preços.
 Objeto Descr.: A prorrogação do prazo de execução e vigência será de 120 dias, devendo se estender até o dia 15 de junho de 2015 e 04 de dezembro de 2015 respectivamente o acréscimo importa em R\$ 16.459,91, que corresponde ao impacto financeiro de 16,33% ao valor inicialmente contratado.
 Contrato nº 052/2014
 Contratado: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA
 CNPJ: 04.628.047/0001-55
 Termo Aditivo nº: 01
 Recife, 08 de junho de 2015

Processo nº 0019111-4/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 034/2014 - PP nº 018/2014
 Objeto Nat.: Prorrogação, Acréscimo e Alteração.
 Objeto Descr.: A prorrogação do prazo de execução será de 30 dias, devendo se estender até o dia 18 de outubro de 2015. A prorrogação do prazo de vigência será de 90 dias, devendo se estender até o dia 17 de fevereiro de 2016. O valor acrescido importa em R\$ 122.,679,92 correspondendo ao impacto financeiro de 19,88% ao valor inicialmente contratado. Em virtude das adequações no DEMIE, quando ao redimensionamento dos gestores contratuais, passa a ser a gestora do presente contrato a servidora Natália de Moraes Bezerra, Mat.189.324-6.
 Contrato nº 072/2014
 Contratado: KENNETH NASCIMENTO E CIA. LTDA
 CNPJ: 13.045.118/0001-88
 Termo Aditivo nº: 01
 Recife, 22 de junho de 2015

Processo nº 0022702-4/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 062/2011 - PP nº 055/2011
 Objeto Nat.: Prorrogação.
 Objeto Descr.: A prorrogação do prazo de será de 12 meses contados a partir de 23.07.2015.
 Contrato nº 060/2011
 Contratado: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 02.606.231/0001-79
 Termo Aditivo nº: 05
 Recife, 22 de junho de 2015

Processo nº 007845-6/2015
 Comissão: CPL
 Modalidade: PL nº 009/2012 - PP nº 009/2012
 Objeto Nat.: Repactuação de preços.
 Objeto Descr.: Restabelecer a relação inicialmente firmada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fulcrada no § 2º da Cláusula Terceira do supracitado contrato, c/c o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações, em face da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão de obra, Administração de Imóveis, Condomínio, Edifício Residencial e Comercial de Pernambuco e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Pernambuco, com vigência em 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro 2015, em razão do reajuste salarial da categoria de Asseio e Conservação e Limpeza, bem como dos insumos.
 Contrato nº 13/2013
 Contratado: CONSERVIGOMES SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.139.859/0001-98
 Termo Aditivo nº: 16
 Recife, 25 de maio de 2015

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 04/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE PETROLINA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 28.06.2015. Data: 23.03.2015.

CONVÊNIO MP Nº 08/2015. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Objeto: Cooperação técnica, financeira e operacional para a execução do Projeto extensionista intitulado "Realização de Exames de vínculo genético de filiação (exame de paternidade)". Vigência: Será de 5 (cinco) anos a contar de 23.04.2015. Data: 23.04.2015.

CONVÊNIO MP Nº 09/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 15.07.2015. Data: 05.05.2015.

CONVÊNIO MP Nº 11/2015. Conveniente: ZETRASOFT LTDA. Objeto: Cessão do direito de uso do Licenciamento do ECONSIG - Sistema Eletrônico, via *Internet*, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avencas e Módulo Servidor de propriedade da ZETRASOFT. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento. Data: 22.05.2015.

CONVÊNIO MP Nº 12/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data:25.05.2015.

CONVÊNIO MP Nº 13/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 29.12.2011. Data:01.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 14/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 16.10.2015. Data: 01.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 16/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE MORENO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 25.07.2015. Data: 05.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 18/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE CORTÉS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 22.07.2015. Data: 11.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 19/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE BEZERROS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 11.08.2015. Data: 11.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 20/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE JATAÚBA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 13.08.2015. Data: 11.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 21/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 25.08.2015. Data: 11.06.2015.

CONVÊNIO MP Nº 22/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 25.08.2015. Data: 11.06.2015.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 011/2012. Conveniente: MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: Será prorrogado a contar do dia 31.12.2012 a 09.10.2016. Data: 01.06.2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 012/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE MIDANDIBA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA. Objeto: Prorrogação da cessão da servidora GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES. Da Prorrogação: Será prorrogada, a contar do dia 06.04.2015. Data: 21.05.2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 040/2013. Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Exclusão da servidora SEVERINA FRANCELINA DA SILVA. Vigência: Produzirá seus efeitos a partir do dia 24.01.2015. Data: 23.02.2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 050/2012. Conveniente: MUNICÍPIO DE PALMARES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES. Objeto: Inclusão da servidora MÔNICA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA. Vigência: Produzirá os seus efeitos a partir do dia 13.05.2015 a 31.12.2015. Data: 18.05.2015.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 59/2011. Conveniente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Objeto: Inclusão dos servidores ANIELLY KATH DE OLIVEIRA LIRA. Vigência: Produzirá os seus efeitos a partir do dia 11.12.2011. Data: 29.05.2015.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 23/2010. Conveniente: MUNICÍPIO DE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão do servidor SÍLVIO PAULO DA SILVA. DA PRORROGAÇÃO: Será prorrogado a partir do dia 31/12/2014. Data: 06.04.2015.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 23/2010. Conveniente: MUNICÍPIO DE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Objeto: Exclusão da servidora FÁBIO TORRES TAVARES CERVEIRA PROENÇA. Vigência: Será a partir do dia 19/05/2015. Data: 17.06.2015.

TERMOS DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 011/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM (Donatário). Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis. Data: 16.06.2015.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 012/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CIPMOTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Donatário). Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis. Data: 13.07.2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 014/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e o SETOR DE SEMEANTEIRA E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO-EMLURB (Donatário). Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis. Data: 15.07.2015

TERMOS DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO MP Nº 040/2014, celebrado em 20.05.2014 com a Empresa CONSTRUTORA WERNECK RUSSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.965.269/0001-09, que teve por objeto a construção da Promotória de Justiça de Nazaré da Mata. Fundamento Jurídico da rescisão, por ato unilateral da Administração, com fundamento nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Da vigência: A presente rescisão vigorará a partir de 08 de julho do corrente ano, ficando a contratante e a contratada obrigadas a cumprir, se ainda houver, todas as obrigações até o termo final ora acordado. Data: 08.07.2015.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa UNIVERSO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento de indenização referente aos custos da prestação dos serviços, totalizando o valor na ordem de R\$ 22.992,00. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324368; 324368 - Elementos de Despesas: 339039; 339092 Notas de Empenhos: 2015NE001002; 2015NE001003. Data: 29.07.2015.

Comissão Permanente de Licitação - CPL**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 (REPETIÇÃO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 (REPETIÇÃO)****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para a produção de adesivos para vidros - área interna de veículos, sobre a campanha "Corrupção, Não!", em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **18.08.2015, segunda - feira, às 14h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL**Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP****AVISO DE REAGENDAMENTO
DA SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2015**

Pelo presente, venho tomar público que a **SESSÃO DE ABERTURA** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 036/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2015**, cujo objeto visa a aquisição de materiais de limpeza, foi adiada **para o dia 07.08.2015, sexta-feira, às 14h**, em virtude de uma inconsistência no Sistema Rede Compras nesta data. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/43.

Data da Sessão de Abertura: 07.08.2015, sexta-feira.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 07.08.2015, sexta-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	07.08.2015, sexta-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	07.08.2015, sexta-feira	às 14h:20m*

Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 05 de agosto de 2015.

AIDELO JOSÉ DE BARROS FILHO
Pregoeiro CPL/SRP**Promotorias de Justiça****PORTARIA Nº 063/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de sua art. 206, VII, preconiza que o "ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII – garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 97/2014-22ªPJDC, através do qual é apurada a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Bernard Van Leer, a adequação das condições de ventilação das salas de aula, assim como a instalação de bebedouros e a disponibilização de área de lazer na unidade educacional;

CONSIDERANDO que até a presente data o Secretário Municipal de Educação não respondeu aos termos do Ofício nº 71/2015-22ªPJDC, ocasião em que foi instado a se manifestar sobre os termos da denúncia de fls. 04/08;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, caput, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 097/2014-22ªPJDC em **Inquérito Civil nº 097/2014-22ªPJDC**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar notícia de precárias condições de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Bernard Van Leer, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotória de Justiça adotar as seguintes providências:

Proceder com as devidas anotações junto ao sistema de gestão de autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos; Reiterar o Ofício nº 71/2015-22ªPJDC, desta feita com as devidas advertências; Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de agosto de 2015.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
Exercício cumulativo**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS****TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 028/2015**

O organizador do Evento **1ª TRILHA DE MOTOCROSS FERAS MOTOS** a ser realizado com saída da Praça de Eventos, desta cidade, **ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 107.683.904-51, brasileiro, casado, Empresário, residente em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotória de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover Evento 1ª TRILHA DE MOTOCROSS FERAS MOTOS a ser realizado a partir das vinte horas e término as vinte e três horas do sábado (08.08.2015) e das oito horas da manhã até as dezenove do domingo (09.08.2015), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado providenciar equipe de Bombeiros, para prestar primeiros socorros, se for necessário;

CLÁUSULA V – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotória.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;
À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;
Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;
À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

<p>BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 03 de agosto de 2015.</p>
<p>ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR Promotor de Justiça</p>
<p>ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA Empresário</p>

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 029/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

CONSIDERANDO, o interesse manifestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, promotora do evento “INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO” com data prevista de realização no dia 06/08/2015, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;
RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), na sala da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, Promotor de Justiça e Curador da Cidadania, denominado

COMPROMITENTE, o(a) senhor(a) JOSÉ GEOVANI BARBOSA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA**, contando com a intervenção e expressa anuência Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do 24º BPM, pelo seu Comandante, Capitão Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas à realização do evento “ INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO”, previsto para realizar-se no dia 06/08/2015 em praça pública, promovido pela **COMPROMISSÁRIA**, com vistas a preservação da segurança no aludido evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª CPM obriga-se a disponibilizar homens e viaturas em número que propicie a segurança no evento, sopesado o contingente local, sem descurar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano, contando com o apoio da Guarda Civil Municipal, que trabalharão em parceria e de acordo com as orientações da PMPE;

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de descumprimento, fica o COMPROMISSÁRIO na pessoa do gestor do Município obrigado a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser impedido de executar o evento.

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA QUARTA – O evento será realizado em Brejo Sede, a organização do evento estará divulgando em todos os dias dos festejos, o horário de encerramento, ajustado neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender a demanda dos festejos; Bem como, se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – O horário do evento será:

As festividades do dia 06 de agosto de 2015 terão início às 21:00h e término às 02:00h do dia 07 de maio, sem tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA – No local do evento não será permitido o ingresso de transeuntes portando garrafas de vidro ou outro material cortante; devendo ser disponibilizados pelo poder público municipal recipiente plástico para a sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – Fica o poder público municipal comprometido a promover, através da Guarda Civil Municipal, sob supervisão da PMPE a revista dos participantes nos locais de entrada do evento; Bem como, disponibilizar ao comando da Polícia Militar os nomes dos responsáveis pelo evento, telefones e os dias em que os mesmos ficarão de prontidão, até o dia 06 de agosto às 12h.

Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

<p>Brejo da Madre de Deus, 05 de agosto de 2015.</p>
<p>Antônio Rolemberg Feitosa Júnior Promotor de Justiça</p>
<p>José Geovani Barbosa Silva Secretário Municipal de Turismo</p>

Capitão Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo
Comandante da 3ª Companhia do 24º BPM

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, nos termos do artigo 201, V do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 227, “caput” da Constituição Federal preconiza que: *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público zelar e fiscalizar a garantia e o direito de todas as crianças e adolescentes, promovendo para tanto todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO a existência nesta Promotoria de Justiça de Procedimento Preparatório instaurado para apuração de possíveis irregularidades na Creche Brasileirinhos e no Clube Mães Unidos Venceremos, quanto a convênio firmado com a Fundação AVSI para desenvolver o Projeto Biblioteca Comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de se empreenderem diligências para apuração integral dos fatos e adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSPM no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP no 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos de investigação preliminar, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação das servidoras Márcia Barros e lane Nóbrega como secretárias escreventes;

Autuação do procedimento como INQUÉRITO CIVIL;

DETERMINAR desde logo:

Expeça-se ofício à 5ª PJDCO, acompanhado de cópia do despacho que instaurou o PP e da denúncia apresentada, solicitando informações sobre eventuais prestações de contas da Fundação AVSI nos últimos cinco anos, bem como sobre o resultado da análise de tais contas;
Requisite-se à Equipe Interprofissional nova visita *in loco*, a fim de que se verifique se as entidades ainda funcionam no local, e quais os serviços que são ali prestados à comunidade;
Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por ofício, ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do MPPE, para conhecimento;
Providencie-se o registro/lançamento desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes.

<p>Olinda, 24 de julho de 2016.</p>
<p>Aline Arroxelas Galvão de Lima Promotora de Justiça</p>
<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015</p>

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Excelentíssima Promotor de Justiça,

em exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça desta Comarca de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, **DR. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado o representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, o Exmo. Sr. Prefeito LUIS SEVERINO DA SILVA, da POLÍCIA MILITAR**, e pelo Ilmo. Sr. Capitão **ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO**, Comandante da 2ª Companhia/Toritama, do 24º Batalhão/Santa Cruz do Capibaribe, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduta**.

CONSIDERANDO – que a cidade de Frei Miguelinho tradicionalmente realiza a Festa do Garçom, evento que concentra uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público acima de 1.000 mil expectadores, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que a data da festividade será no dia **no dia 31 de agosto de 2015**.

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de uma atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (pa lcos, camarotes, arquibancadas,etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, “a” da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;
CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSILA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc) , mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado;

II - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos sejam iniciados a partir das 20:00h, com previsão de encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 02:00h.

III - Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 100 pessoas;

IV – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

V- Distribuir recipientes de plásticos no local do evento, com o auxílio da Polícia Militar e fiscais da prefeitura, para o público em geral e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

VI- Notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

VII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

VIII- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes, etc;

IX- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local.

CLAUSULA SEGUNDA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA QUARTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento, assim como encaminhará cópia para as rádios locais, para conhecimento e divulgação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça, abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

<p>Santa Maria do Cambucá, 04 de agosto de 2015.</p>
<p>FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO -Promotor de Justiça LUIS SEVERINO DA SILVA - Prefeito do Município de Frei Miguelinho Capitão ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO - Comandante da 2ª Companhia/Toritama</p>